



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
“Construindo com amor o futuro que queremos”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED



EDITAL Nº 002/2022/SEMED/PMSJB-RR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE APOIO TÉCNICO (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR), E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ESTADO DE RORAIMA, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária de Pessoal de Apoio – Técnico (Motorista de Transporte Escolar) e formação de cadastro reserva para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de São João da Baliza/RR**, de acordo com as normas legais e especificações deste edital, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e a Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993, Art. 66 da Lei complementar nº 220, de 22 de dezembro de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação do município de São João da Baliza/RR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal de Apoio- Técnico (Motorista de Transporte Escolar) e formação de Cadastro Reserva, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de São João da Baliza/RR** operacionalizado por Subcomissões.

1.2. Em todos os atos da realização desse certame serão rigorosamente observadas às recomendações da OMS, do Ministério da Saúde e do Poder Público Municipal quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção, distanciamento, uso de álcool em gel, como medida de proteção, diminuição do risco de contágio e disseminação do coronavírus.

1.3. Os profissionais contratados desenvolverão suas atividades nas vicinais, atendendo os alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de São João da Baliza/RR, em unidades e turnos a serem definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública, em razão de demanda de matrículas, licenças e afastamentos de servidores efetivos previstos em lei.

1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, após sua contratação pelo Município de São João da Baliza/RR terão suas relações de trabalho regidas por contrato de prestação de serviços por tempo determinado, sob o regime administrativo deste município e legislação correlata.

1.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do certame, prorrogável por igual período por excepcional interesse público.

1.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, <http://www.sjb.rr.gov.br> no mural da Prefeitura e da SEMED.

1.8. É reservado à SEMED/PMSJB/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda necessidades e previsões deste Edital durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

1.9. O (s) período (s) letivo(s) que alude o presente Processo Seletivo abrangerá o plano pedagógico da unidade de ensino referente à ao ano letivo de 2022, observado o calendário escolar da SEMED.

1.10. A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á, sem incidência de multas: a)

pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa da Administração Pública;

c) por iniciativa do contratado;

d) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta dias) consecutivos injustificadamente;





- e) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
- f) pelo óbito do contratado.

1.11. O candidato será lotado na zona rural, não havendo transferências no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual, exceto por interesse da administração, que poderá convocar profissionais para desenvolver suas atividades em localidade distinta daquela para a qual realizou o processo seletivo.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Poderá concorrer ao cargo disposto no presente Edital todo aquele que:

- a) Ter a disponibilidade de horário (conforme a carga horária do cargo pretendido);
- b) Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa;
- c) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (CF), alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98; **d)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
- f) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da inscrição;
- g) Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidentes em infrações médias durante os últimos 12 meses (motorista);
- h) Ter Carteira de Habilitação D ou E (motorista);
- i) Curso de Transporte Escolar;

2.2 No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição Federal e dos Decretos Federais nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972 e comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida na alínea “f” **do subitem 4.2** deste Edital.

2.3 O presente Processo Seletivo simplificado será realizado em obediência aos princípios da publicidade, impessoalidade, igualdade e moralidade e demais princípios estabelecidos na Constituição Federal e a constatação de informações inverídicas por parte do candidato implicará em sua desclassificação do certame em qualquer fase do processo seletivo.

DAS VAGAS

3.

3.1 A contratação temporária visa suprir, exclusivamente, as vagas para Motoristas de Transporte Escolar, de vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.

3.2. Para investidura no cargo o candidato aprovado não poderá incorrer nas vedações que trata o inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, dentre outras vedações previstos em lei e neste edital.

3.3. Após o Preenchimento das Vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva, a fim de atender eventuais necessidades. Os cargos, número de vagas e a remuneração, são os constantes da TABELA I, parte integrante deste Edital.



TABELA I- CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
(Motoristas de Transporte Escolar)

CARGOS/DISCIPLINAS	VAGA		
	Vaga	PcD	QR
Motorista de Transporte Escolar (D/E)	05	-	04
CARGA HORÁRIA: 40 HS			
REMUNERAÇÃO: 1.500,00 (Motorista de Transporte Escolar)			

3.9. As vagas serão preenchidas observadas a disponibilidade de lotação a critério da administração pública municipal, observada as **tabelas de cargos** acima e de acordo com o Resultado Final dos aprovados na ordem de classificação, conforme ato próprio de convocação.

3.10. A carga horária do Motorista de Transporte Escolar será de 40 h, de acordo com a necessidade disponibilizada pela SEMED, podendo a critério de a administração pública alternar para a jornada diária de 06 horas em turno ininterrupto do art.7º da Constituição Federal.

3.11. A convocação dos aprovados atenderá a demandas da Rede Pública Municipal de Ensino do município, observada à ordem de classificação e área pleiteada.

4.0 DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias **29 de Julho de 2022 das 8h às 14h na SEMED (Secretaria Municipal de Educação), Av.São Cristóvão, S/N, Centro.**

4.2. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar a Ficha de Inscrição (Anexo II) preenchida em uma via, em letra de forma e legível, sem rasuras e entregar envelope formato A-4 contendo cópia legível dos documentos relacionados abaixo que serão autenticados pela Subcomissão de Recebimento e Conferência dos documentos:

- CPF (cópia e original) (obrigatório);
- Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), (cópia e original) (obrigatório);
- Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2020), (cópia e original) (obrigatório);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
“Construindo com amor o futuro que queremos”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED



- d) Comprovante de residência atualizado; (cópia e original) (obrigatório);
- e) Comprovante de quitação do Serviço Militar (obrigatório para candidatos do sexo masculino); (cópia e original);
- f) Diploma/Certificado do Ensino Fundamental ou Declaração, (cópia e original), (obrigatório);
- g) Certificação de Titulação complementar conforme item 6.7 deste Edital;
- h) Certificação de Formação Continuada conforme item 6.7 deste Edital;
- i) Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, com data de admissão e desligamento, se for o caso; (original);
- j) Carteira de Habilitação – categoria D/E (Cópia e original), para o cargo de motorista de transporte escolar; k) Curso de Transporte Escolar (Cópia e Original);

4.3 O completo e correto PREENCHIMENTO dos dados de inscrição SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, ASSIM COMO A IMPRESSÃO DO FORMULÁRIO para sua inscrição (ANEXO II), o qual estará disponível para reprografia e/ou ser baixado no site da prefeitura <http://www.sjb.rr.gov.br>;

4.4 Após o candidato finalizar sua inscrição não poderá incluir ou alterar informações.

4.5 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato;

4.6 Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

4.7 A relação dos inscritos e, posteriormente, dos classificados e convocados serão publicados no site da prefeitura <https://sjb.rr.gov.br> no mural da Prefeitura e da SEMED.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por meio de avaliação dos títulos, descritos abaixo:

a) Prova de Títulos (PT), de caráter classificatório;

5.2 Todas as etapas do certame serão realizadas no município de São João da Baliza/RR.

6 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos de escolarização e de exercício profissional, na forma que especifica o presente Edital para análise de Prova de Títulos.

6.2 Os documentos de que trata esta etapa serão entregues junto com os documentos exigidos no ato da inscrição e deverão ser apresentados na forma original, com a entrega de CÓPIAS LEGÍVEIS, para conferência e autenticidade da Comissão no momento da entrega pelo candidato, ou cópias autenticadas em cartório.

6.3 Os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital, e deverão ser apresentados mediante certificado, diploma ou declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar e ainda deverão se **enquadrar nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.**

6.4 Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

6.5 Na contagem final do tempo de serviço comprovado, será atribuído 01 (um) ponto por ano. No máximo 10 (dez) anos. Não será considerada sobreposição do tempo de serviço.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
“Construindo com amor o futuro que queremos”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED



6.6 Nos certificados e/ou diplomas devem constar a respectiva carga horária sob pena de não serem avaliados.

6.7 Nos certificados de formação continuada deve constar o ementário, conteúdo programático e/ou objetivo de aprendizagem e a referida carga horária sob pena de não serem avaliados.

6.8 Todos os certificados deverão ser entregues em papel vergê e/ ou casca de ovo.

Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Simplificado.

TABELA I - PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS NÍVEL FUNDAMENTAL

_(Motorista de Transporte Escolar)

DO RESULTADO FINAL E SUA DIVULGAÇÃO

NÍVEL	TÍTULOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
TITULAÇÃO COMPLEMENTAR	Titulação Complementar: Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 120 h reconhecida pelo MEC.	10 pontos
FORMAÇÃO CONTINUADA	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 20 a 100 h (8 pontos por certificado) – Máximo 10 certificados	80 pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função da área pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (1 pontos por ano) máximo - 10 pontos .	10 pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS		100 (Cem)

7.

7.1 O resultado final será a nota final da prova de títulos (100 pontos), totalizando (100 pontos).

7.2 A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Mural da SEMED e no site oficial da Prefeitura, no endereço eletrônico <http://www.sjb.rr.gov.br>, conforme cronograma de datas constantes no ANEXO I do presente edital.



8. **DOS RECURSOS**

- 8.1 Caberá interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, no prazo definido no ANEXO I, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 8.2 Para cada etapa do certame caberá recurso não se admitindo, no entanto, recurso fora do prazo respectivo à fase recursiva.
- 8.3 O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- 8.4 A interposição de recurso poderá ser protocolada pelo candidato **na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São João da Baliza/RR, localizada na Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, no horário das 8:00h às 14:00h**, por meio de formulário próprio (ANEXO IV) devidamente preenchido em duas vias e **no período recursal respectivo**.
- 8.5 Será indeferido o pedido de recurso sem identificação do candidato, sem fundamentação lógica e consistente, protocolado fora do prazo, contra terceiros, interposto em coletivo, encaminhado via telegrama ou via e-mail, cujo teor desrespeite a banca examinadora, que apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso e o que não for entregue ou enviado em duas vias.

9. **DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 9.1 A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova de Títulos**.
- 9.2 .Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
 - a) Maior tempo de serviço comprovado, contado em ano, mês e dias;
 - b) O candidato com mais idade.
 - c) Persistindo o empate, terá preferência por sorteio público com presença dos interessados.
 - d) Não será considerado sobreposição de tempo de serviço.

10. **DA CONTRATAÇÃO:**

- 10.1 A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes, durante o período de validade deste Processo Seletivo, sendo convocados para aulas presenciais, de acordo com a necessidade da SEMED.
- 10.2 O candidato aprovado no certame será contratado para atender o(s) período(s) letivo(s) vigentes, para cumprimento do Calendário Escolar da Unidade de Ensino e na forma prevista neste edital, podendo seu contrato ser prorrogado por igual período a critério da administração Municipal.
- 10.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar na SEMED do Município de São João da Baliza/RR, até a data prevista no Edital de Convocação, para apresentação da documentação requerida.
- 10.4 O candidato convocado deverá comparecer na SEMED, situada na Av. São Cristóvão, s/n, bairro Centro, São João da Baliza – RR, no dia 29 de Julho de 2022, das 8:00 h às 12:00h, para a entrega de documentos e assinatura de contrato;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
“Construindo com amor o futuro que queremos”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED



- 10.5** Caso o candidato classificado e convocado não compareça ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.
- 10.6** Não será realizada contratação e lotação por procuração.
- 10.7** O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano, sob orientação/supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
- 10.8** A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.
- 10.9** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo a ordem de classificação.
- 10.10** Caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada pelo candidato, o mesmo terá o contrato rescindido com esta municipalidade, anulando todos os atos decorrentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados através do site <http://www.sjb.rr.gov.br> e por meio de publicação no Mural da Prefeitura e SEMED, não cabendo à Comissão prestar informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, notas, classificação, convocações ou quaisquer outras informações relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.2** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de ato específico de retificações/erratas, que se tornarão parte integrante deste Edital, na forma legal.
- 11.3** Qualquer interessado é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido na data constante do Cronograma Anexo I deste Edital, devendo a Comissão do certame julgar e responder à impugnação prevista em cronograma.
- 11.4** A Secretaria Municipal de Educação e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros ou outros meios.
- 11.5** É de responsabilidade exclusiva de cada candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante o período de validade do mesmo.
- 11.6** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo de São João da Baliza – RR.
- 11.7** Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos a este Processo Seletivo Simplificado na realização de qualquer uma de suas fases ou etapas.
- 11.8** À Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
“Construindo com amor o futuro que queremos”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED



Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

- 11.9** A convocação para contratação será feita por meio de publicação no site <http://www.sjb.rr.gov.br> e no mural da prefeitura e da SEMED do município e não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação complementar em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no presente Edital.
- 11.10** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação do presente Processo Seletivo.
- 11.11** À Comissão do Processo Seletivo e a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis, ou constatação de falha ou omissão, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, por ato do Chefe do Poder Executivo.
- 11.12** As despesas pessoais do candidato relativas à sua participação em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado correrão a suas expensas.
- 11.13** Todos os anexos exigidos no presente Edital estarão disponíveis no site <http://www.sjb.rr.gov.br> para downloads, de responsabilidade do candidato.
- 11.14** **Integram este Edital, os seguintes Anexos:**
- a. ANEXO I – Cronograma do certame;
 - b. ANEXO II – Formulário de Inscrição;
 - c. ANEXO III – Declaração de não impedimento;
 - d. ANEXO IV – Formulário de interposição de Recurso;
 - e. ANEXO V – Identificação do Envelope;
 - f. ANEXO VI - Modelo Formulário de Títulos (uso exclusivo da Comissão);
 - g. ANEXO VII – Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
 - h. ANEXO VIII – Termo de Desistência
 - i. ANEXO IX – Síntese das atribuições dos cargos
- 11.15** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e, na hipótese da complexidade dos casos, serão submetidos à apreciação da Secretária Municipal de Educação e Desporto do Município de São João da Baliza – RR.

São João da Baliza – RR, 28 de Julho de 2022.

DAVILMAR LIMA SOARES SOUSA
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
“Construindo com amor o futuro que queremos”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTOS/DATAS/LOCAIS - EDITAL N° 001/2021/SEMED/PMSJB	
Divulgação do Edital	28 /07/2022
INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS	29/07/2022
Divulgação da relação Preliminar de Inscritos e resultado preliminar da prova de títulos, no mural da SEMED e site da prefeitura	29/07/2022
Prazo para Interposição de Recurso contra relação preliminar dos inscritos e prova preliminar de títulos.	01/08/2022
Divulgação do resultado final da análise de interposição dos recursos contra relação preliminar dos inscritos e prova preliminar de títulos.	01/08/2022
Divulgação do resultado final da Avaliação de Títulos e a homologação no mural da SEMED e site da prefeitura	02/08/2022
Convocação e assinatura de contratos dos aprovados no Processo seletivo	03/08/2022

❖ **As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
"Construindo com amor o futuro que queremos"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/2022/SEMED/PMSJB

Nome do (a) Candidato (a):		Data De Nascimento:
CPF n°	N° RG/Órgão Exp.:	N° Celular:
Endereço:		(Reservado à Comissão do Certame) INSCRIÇÃO N°

Nível Médio: Marque opção pretendida () Motorista de transporte Escolar

N°	DOCUMENTOS ENTREGUES DE EXIGÊNCIA PARA O CARGO PLEITEADO (CÓPIAS EM ANEXO)	SIM	NÃO
1	CPF (cópia e original)		
2	Documento de identificação com foto conforme disposto na alínea "b" subitem 4.2		
3	Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2020)		
4	Comprovante de residência atualizado		
5	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)		
DOCUMENTO CARGO NÍVEL MÉDIO		SIM	NÃO
6	Titulação Complementar: Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 120h, reconhecido pelo MEC.		
7	Diploma de Ensino Médio e Histórico Escolar.		
8	Certificados de Cursos na área ESPECÍFICA de atuação com carga horária de 20 a 100 hs.		
9	Carteira de Habilitação D/E (Para motoristas de Transporte Escolar)		
10	Comprovante de Tempo de Serviço na área específica na área pretendida, pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador .		

Declaro junto a Comissão de Seleção da SEMEDSJB, sob as penas da Lei, que possuo habilitação legal exigida para o cargo pretendido, que os documentos apresentados e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade. *DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

São João da Baliza/RR, ____/____/2022

Assinatura do (a) Candidato (a)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
"Construindo com amor o futuro que queremos"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2022/SEMED

(Para uso da Comissão que receber a Inscrição do Candidato)

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ DATA _____/_____/2022

Nome do Candidato:
Cargo pretendido:
Localidade de Lotação: () Sede () Vicinal

Ass. Membro da Comissão do Certame: _____ **COMPROVANTE**
DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2022/SEMED

(Para uso da Comissão que receber a Inscrição do Candidato)

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ DATA _____/_____/2022

Nome do Candidato:
Cargo pretendido:
Localidade de Lotação: () Sede () Vicinal

Ass. Membro da Comissão do Certame: _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
“Construindo com amor o futuro que queremos”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Candidato(a), Eu

Portador (a) do RG n.º

_____ declaro junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/2022/SEMED/SJB, ter pleno conhecimento das condições deste certame na forma do respectivo Edital e que estou apto (a) à ocupação do cargo pleiteado assim como as atribuições e obrigações pertinentes ao cargo de forma que me comprometo para o exercício do bom desempenho das atividades para qual me candidato nos termos da legislação vigente. Declaro ainda, que não tenho nenhuma restrição de ordem criminal que me impeça o livre exercício de direitos e que tenho aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e por fim, declaro que as informações ora prestadas, são a expressão da verdade, e por elas me responsabilizo civil, administrativa e criminalmente.

São João da Baliza – RR, ____/____/2022

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO V
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE/PROTOCOLO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SEMED/PMSJB EDITAL N° 002/2022 IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome do Candidato: _____

Documento de identificação n°: _____

Cargo: _____

Local de Lotação: _____

Data _____ / _____ / _____ Hora: _____ : _____

Parte acima deverá ser recortada na área pontilhada e **COLADA** na parte externa do envelope.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED/PMSJB

EDITAL N° 002/2022 COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE

Nome do Candidato: _____

Documento de identificação n°: _____

Cargo: _____

Data _____ / _____ / _____ Hora: _____ : _____

Responsável pelo recebimento

Parte acima deverá ser recortada na área pontilhada e servirá como comprovante de entrega do envelope. Protocolo somente será válido mediante assinatura do servidor que receber o envelope de inscrição.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
“Construindo com amor o futuro que queremos”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação
Av. São Cristóvão, s/n – Centro
São João da Baliza – RR – CEP.: 69375-000
E-mail: semedbaliza_rr@hotmail.com

ANEXO VI –
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
DADOS DO CANDIDATO

DADOS DO CANDIDATO			
NOME			
Nº DE INSCRIÇÃO		DATA:	SÃO JOÃO DA BALIZA – RR
CARGO			

NÍVEL	TÍTULOS APRESENTADOS	Valor	Pontuação obtida
NÍVEL MÉDIO - Motorista de Transporte Escolar	Titulação Complementar: Curso Técnico com habilitação compatível com a atividade do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 120 hs reconhecida pelo MEC.	10 pontos	
	Certificados de Cursos na área específica pleiteada, com carga horária de 20 a 100 h (8 pontos por certificado) – Máximo 10 certificados	80 pontos	
	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função da área pertinente ao cargo pleiteado, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador. (10 pontos por ano) máximo - 10 pontos .	10 pontos	
Total da pontuação: 100 Pontos			



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
"Construindo com amor o futuro que queremos"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES.

Eu, inscrito(a)
no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas/CPF, sob o nº, residente e
domiciliado(a) na (o)....., nº,
Bairro:.....Município:....., declaro para
fins de celebração de contrato temporário que:

não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

acumulo licitamente o cargo, emprego ou função pública de

Na instituição, com a
carga horária de:horas, conforme a jornada semanal especificada abaixo:

- ✓ Segunda-feira, das:horas àshoras;
- ✓ Terça-feira, das:horas àshoras;
- ✓ Quarta-feira, das:horas àshoras; ✓ Quinta-feira, das: horas às
.....horas;
- ✓ Sexta-feira, das:horas àshoras.

é aposentado no cargo de....., recebendo os
proventos por meio do/da

Declaro ainda estar ciente no presente Edital, referentes à acumulação de cargos.

(O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo deverá comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho).

São João da Baliza RR, ___/___/2022.

Candidato/Declarante



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
“Construindo com amor o futuro que queremos”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VIII TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,,
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº, residente e domiciliado(a)
na(o), nº, Bairro, Município/UF
....., declaro junto à Secretaria Municipal de Educação de
São João da Baliza /RR que estou desistindo da celebração do contrato para
....., cuja atuação seria nas escolas da Rede Pública
Municipal de Ensino, de acordo com as atribuições previstas no EDITAL Nº. ____/SEMED/PMSJB/2022, de ____
de ____ de 2022.

São João da Baliza – RR, ____ de ____ de 2022.

Candidato/Declarante

